

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº	Folha nº	Rubrica
221 120	02	

MANUTENÇÃO DE CAIXAS ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS A SEREM REALIZADOS NO PAVILHÃO NORTE SUL E OESTE – ANHEMBI.

- 1. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em atividades de manutenção de caixas elétricas e manutenção de banheiros, com fornecimento de mão de obra e material, a serem realizados no Pavilhão Norte Sul e Oeste – Anhembi, situado na Avenida Olavo Fontoura, nº 1.209 – Parque Anhembi / SP.

2. QUANTIDADE

- 4.480,00 m (quatro mil quatrocentos e oitenta metros) Retirada e recolocação das tampas de enfição;
- 1 un. (uma unidade) Instalação de mictório;
- 25 un. (vinte e cinco unidades) Desentupimento de bacias sanitárias;
- 1 un. (uma unidade) Recolocação de divisória;
- 16 un. (dezesesseis unidades) Fixação de divisórias soltas;
- 150 un. (cento e cinquenta unidades) Substituição de lâmpadas.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Retirada e recolocação das tampas de enfição;
- Instalação de mictório;
- Desentupimento de bacias sanitárias;
- Recolocação de divisória;
- Fixação de divisórias soltas;
- Substituição de lâmpadas.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Retirada e recolocação das tampas de enfição. Serão removidas manualmente as tampas metálicas e de concreto das canaletas para passagem de enfição, após limpeza as mesmas serão recolocas ao local;
- Instalação de mictório. Deverá ser instalado manualmente mictório de louça branca com válvula de acionamento, com a fixação de buchas e parafusos na estrutura existente;

- Desentupimento de bacias sanitárias. Deverão ser desentupidas as bacias sanitárias interditadas, com o auxílio de mola guia e jatos de água com alta pressão;
- Recolocação de divisória. Deverá ser fixada manualmente, com massa plástica na cor branca, suportes e parafusos a divisória de granito solta no sanitário e refeito acabamento no entorno;
- Fixação de divisórias soltas. Deverão ser fixadas manualmente com massa plástica na cor branca as divisórias de granito soltas nos sanitários;
- Substituição de lâmpadas. Serão removidas as lâmpadas, soquetes e reatores queimados e/ou danificados, instaladas lâmpadas novas de led.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos deste Anexo;
2. Prestar à São Paulo Turismo S.A., sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
3. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, hidratação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregada na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento.
5. A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
6. A CONTRATADA deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da CONTRATANTE.
8. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás constando a função e data de admissão e número PIS-PASEP, nos termos do art.5º da IN TEM 03-97, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual.
9. O descumprimento das normas trabalhistas, de FGTS e previdenciárias pertinentes aos contratos de trabalho envolvidos na prestação dos serviços a que se relaciona a presente contratação, poderá dar ensejo à retenção dos valores devidos à CONTRATADA, inclusive a garantia prestada.
10. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente a SÃO PAULO TURISMO S.A. e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de execução do contrato

Processo nº 221/20	Forma nº 03	Subscrição São Paulo
-----------------------	----------------	-------------------------

São Paulo
turismo
www.spluris.com


PREFEITURA DE
SÃO PAULO

11. A contratada deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para a decoração.
12. A CONTRATADA indicará o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
13. Em virtude dos prazos para comunicação e mobilização para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá ter base operacional em cidade cujo centro diste no máximo 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo
14. A CONTRATADA providenciará, sempre que solicitada, a emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa aos equipamentos e serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos fiscalizadores e competentes como SEGUR (antigo CONTRU), Corpo de Bombeiros, CET e etc.


Marcelo Alves Ribeiro
Gerente de Planejamento e Controle